

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de oficina mecânica especializada para executar serviços de lanternagem para serviço de reparo em fachada de caminhão, com troca de peças.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 O objeto trata de serviços de lanternagem com aplicação de mão de obra na troca das seguintes peças:

LOTE ÚNICO			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Para choque direito	Conjunto	01
2	Para choque esquerdo	Conjunto	01
3	Para choque	Unidade	01
4	Para choque	Unidade	01
5	Estribo Inferior	Unidade	01
6	Espoiler Central	Unidade	01
7	Suporte Estribo	Conjunto	01
8	Mão de obra	Unidade	01

2.1.2 Os serviços serão executados na unidade da oficina mecânica.

2.1.2 A responsabilidade de levar o caminhão até a oficina mecânica e retirar o caminhão após a execução dos serviços é do proprietário do caminhão.

2.1.3 A Oficina mecânica ao receber o caminhão é responsável por efetuar o registro fotográfico do estado de recebimento do caminhão.

2.1.4 Só poderão ser aplicadas peças novas e originais.

2.2 Por tratar-se de serviço não é possível a divisão em lotes.

3. LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 Os serviços serão realizados nas dependências da oficina mecânica contratada, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes da contratante, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

3.2 Esse acesso poderá se dar presencial ou remoto, a qualquer momento, desde que ocorra em horário comercial.

3.3 O proprietário do caminhão poderá acompanhar a execução do serviço, todavia, toda e qualquer alteração, somente com solicitação oficial da contratada e autorização expressa da contratante.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

4.1 A documentação relativa à qualificação técnica será restrita aos documentos previstos no artigo 77, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS A CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

5.1. Obrigações da contratada:

- a) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;

- h) A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital.

5.2 Obrigações da contratante:

- a) Emitir Contrato do objeto licitado;
- b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6. DOS PRAZOS

6.1 A vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do último diretor no termo contratual.

6.2 O prazo de execução será de no máximo até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

7.1 Finalizados os serviços contratados, o recebimento do objeto contratual ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 153, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS, onde:

- a) Provisoriamente, ocorrendo no ato da entrega do objeto, quando o fiscal do contrato procederá à conferência da conformidade do serviço, com as especificações do Edital, deste Termo de Referência e do Contrato. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

b) Provisoriamente, pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório.

7.2 Não haverá necessidade da exigência de garantia contratual, todavia, a contratada deverá garantir o mínimo de 06 (seis) meses para a execução dos serviços.

7.2.1 Para as peças a garantia pela contratada não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, optando pela garantia de fabricação se superior.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

8.1 A contratante terá até 30 (trinta) dias, a partir da emissão da Nota Fiscal para efetuar o pagamento.

8.2 Os pagamentos na SCPAR PSFS acontecem nos dias 10, 20 e 30.

8.3 Finalizados os serviços a contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal das peças e a Nota Fiscal dos serviços, juntamente com as CND's (FGTS, Federal, Estadual (Sede), Estadual (SC), Trabalhista, Municipal) e Relatório de Serviços contendo: a Descrição dos serviços e peças aplicados, a ilustração fotográfica do antes e depois, o termo de compromisso de qualidade dos serviços e termo de garantia dos serviços.

8.3.1 Nas notas fiscais deverá constar o número do contrato e o número do procedimento licitatório.

9. FONTE DE RECURSOS

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

São Francisco do Sul, janeiro de 2026.

Geovani Vieira Gomes
Supervisor de Operações - TG
(assinado digitalmente)

Joni Maer Penteado Hara
Gerente do Terminal Graneleiro
(assinado digitalmente)





Assinaturas do documento



Código para verificação: **SG90802I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JONI MAER PENTEADO HARA** (CPF: 037.XXX.849-XX) em 22/01/2026 às 15:10:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 15:52:07 e válido até 07/03/2119 - 15:52:07.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **GEOVANI VIEIRA GOMES** (CPF: 421.XXX.109-XX) em 06/02/2026 às 14:54:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2020 - 18:40:42 e válido até 17/04/2120 - 18:40:42.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMDA5NI85NI8yMDI2X1NHOU84MDJJ> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00000096/2026** e o código **SG90802I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.